



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 511 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Terça-Feira - 17 de janeiro de 2017.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – CPL**

- *Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 9/2017-0001*

---

## **2 – GABINETE DA PREFEITA**

- *Lei Municipal Nº 360/2017*

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 511 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Terça-Feira - 17 de janeiro de 2017.

## CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que às **15:00 horas, do dia 30 de janeiro de 2017**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2017-0001, do tipo "**menor preço por item**", para a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Obras, Urbanismo e Turismo Saúde e Saneamento e Assistência Social, durante o exercício de 2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 8:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 17 de janeiro de 2017.

Andreilton Alves de Souza

**PRESIDENTE DA CPL**

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 360/2017

"Dispõe Sobre a denominação da Quadra Poliesportiva de Taboleiro Grande, nominando-a Antônio Jackson Araújo "Jackson Araújo".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a Quadra Poliesportiva na Rua Joaquim Pereira como **ANTONIO JACKSON ARAÚJO, "JACKSON ARAÚJO"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Constitucional

## Espaço não utilizado

## Espaço não utilizado